



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



### TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2022

**QUINTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE ALBERTINA E ECO SYSTEM -  
PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ: 02.067.846/0001-74**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2022  
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº: 31/2022  
CONTRATO Nº: 129/2022**

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 02.067.846/0001-74, situada a Rua R 3, 836 - COND CLIP, Bairro BETEL, cidade PAULINIA - SP, CEP 13148-378 a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por GABRIELE SCAPPINI, portadora do CPF nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 129/2022 com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

#### CLÁUSULA I – Do Objeto da Contratação

O presente instrumento tem como objeto à prorrogação da Contratação de empresa para prestação de serviços de coletas e análises laboratoriais de água para ETA (Estação de Tratamento de Água), em conformidade com a Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e Portaria de Consolidação GM/MS Nº 888/2021, conforme especificações contidas no Processo nº 89/2022.

#### CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência

Em decorrência das disposições da Cláusula sexta do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 129/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 129/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 25/11/2024 e encerramento previsto para 24/11/2025.

#### CLÁUSULA III - Da Dotação Orçamentária

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
220	02.02.06.3390.39.00-17.512.5029-4.055	1.501.00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



### CLÁUSULA IV – Do Valor

Em decorrência das disposições da Cláusula quarta do Instrumento Contratual, praticar os valores previstos do Contrato nº 129/2022.

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato em disposições da Cláusula três, onde a empresa a mantém o último valor contratual sem alteração, assim fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 112.562,40 (cento e doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA VI – Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 18 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA

João Paulo Facanali de Oliveira - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO

AMBIENTE LTDA  
CNPJ 02.067.846/0001-74  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Andressa Opúsculo Tenório  
CPF nº [redacted]

Joelma Aparecida dos Santos  
CPF: [redacted]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO